

O GENOCÍDIO INDÍGENA NO BRASIL:

A resistência e a luta dos povos indígenas

Edson de Andrade Araújo ¹

RESUMO

Este artigo aborda a resistência e luta dos povos indígenas no Brasil, bem como as mobilizações para garantir seus direitos. O objetivo desta pesquisa é analisar e destacar a resistência e luta dos povos indígenas no Brasil diante do genocídio que tem sido perpetrado desde a colonização portuguesa. A pesquisa busca exemplificar os diversos modos de resistência cultural, territorial e política adotados pelos povos indígenas, assim como as mobilizações em prol da garantia de seus direitos. Metodologicamente foi realizada a abordagem qualitativa, na realização da coleta e análise de informações descritivas e não numéricas, e a revisão bibliográfica para embasar a discussão sobre a resistência e luta dos povos indígenas. Como parte do referencial para essa pesquisa, cito dois importantes autores que abordam a discussão sobre o genocídio, sendo: Raphael Lemkin (2012), que cunhou o termo genocídio em 1944 para descrever o extermínio de judeus durante o Holocausto e, Zygmunt Bauman (1989) que afirma que o genocídio é uma consequência da modernidade e do nacionalismo. De autoria indígena, pontuo Ailton Krenak, líder indígena brasileiro, onde afirma que a resistência dos povos indígenas é baseada em sua visão de mundo e sua relação com a natureza e, Davi Kopenawa, líder indígena Yanomami, enfatiza a importância da união entre os povos indígenas e a necessidade de resistir às ameaças que vêm de fora. Segundo o antropólogo João Pacheco de Oliveira (2019), a participação efetiva dos povos indígenas na construção e implementação de políticas públicas é fundamental para garantir que suas necessidades e demandas sejam atendidas. Dessa forma, conseguimos compreender e afirmar que os povos indígenas têm buscado formas de reafirmar sua identidade e autonomia, bem como de fortalecer sua organização política. O reconhecimento e respeito aos direitos dos povos indígenas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Palavras-chave: Genocídio, Povos Indígenas, Identidade, Direitos, Resistência.

INTRODUÇÃO

O genocídio indígena é uma triste realidade que acompanha a história do Brasil desde a colonização portuguesa. Desde então, os povos indígenas têm sido alvo de diversas formas de violência, que vão desde a usurpação de suas terras até a violação de seus direitos culturais e políticos. Essa violência resultou em um enorme número de mortes, desaparecimentos, perda de territórios e impactos profundos na cultura e na história desses povos.

Apesar disso, os povos indígenas têm resistido e lutado para preservar sua existência e seus direitos. Essa luta é fundamental para a construção de uma sociedade

¹ Professor da Educação Básica Licenciado em História pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB – BA, vinculado ao Centro de Estudos e Pesquisas Intercultural e da Temática Indígena – CEPITI/UNEB campus -X. edsonaaraujo98@gmail.com;

mais justa e igualitária, que reconheça e respeite a diversidade cultural e a biodiversidade do país. Este artigo busca apresentar a resistência e a luta dos povos indígenas no Brasil diante do genocídio que vem ocorrendo há séculos.

De acordo com Freire (2020), os povos indígenas têm enfrentado diversos desafios para garantir seus direitos e a preservação de suas culturas. A luta pela demarcação de terras, por exemplo, é uma das principais reivindicações dos povos indígenas, já que a perda de territórios é uma das principais causas de violência contra esses povos. No entanto, a demarcação de terras tem sido alvo de ataques constantes por parte de grupos políticos e econômicos que se opõem aos direitos indígenas.

Outro desafio enfrentado pelos povos indígenas é a discriminação e o preconceito. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, a população indígena no Brasil era de aproximadamente 896 mil pessoas, o que representa cerca de 0,47% da população total. Apesar disso, esses povos são frequentemente estigmatizados e marginalizados pela sociedade brasileira, que muitas vezes não reconhece a importância da preservação de suas culturas e territórios.

Diante desses desafios, os povos indígenas têm buscado diversas formas de resistência e luta. Segundo Melo e Assis (2021), a mobilização política tem sido uma das principais estratégias adotadas pelos povos indígenas para garantir seus direitos. A participação desses povos em movimentos sociais e políticos tem contribuído para ampliar a visibilidade de suas lutas e demandas.

Além disso, os povos indígenas têm buscado formas de reafirmar sua identidade e autonomia, como a produção e comercialização de produtos artesanais e a valorização de seus conhecimentos tradicionais. Essas iniciativas contribuem para fortalecer as economias indígenas e garantir a preservação de suas culturas.

Neste sentido, o presente artigo apresentará alguns exemplos de resistência e luta dos povos indígenas no Brasil, destacando suas estratégias de mobilização política, reafirmação de identidade e autonomia, e resistência cultural, territorial e política. O reconhecimento e respeito aos direitos dos povos indígenas continue é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. É necessário que a sociedade brasileira reconheça a importância desses povos e se solidarize com suas lutas e demandas.

O artigo será dividido em três partes. Na primeira parte, será apresentado um breve histórico do genocídio indígena no Brasil, abordando suas principais causas e consequências. Na segunda parte, serão apresentados exemplos de resistência e luta dos

povos indígenas no país, destacando suas estratégias de mobilização política, reafirmação de identidade e autonomia, e resistência cultural, territorial e política. Na terceira parte, serão apresentadas algumas considerações finais sobre a importância da luta dos povos indígenas para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Para a elaboração deste artigo, serão utilizadas fontes bibliográficas, como livros, artigos científicos e relatórios de organizações não governamentais que trabalham com a questão indígena no Brasil. Além disso, serão utilizadas fontes jornalísticas, como notícias e reportagens sobre a temática, a fim de complementar a análise do tema.

Espera-se que este artigo possa contribuir para o debate sobre a questão indígena no Brasil, evidenciando a importância da luta dos povos indígenas e suas estratégias de resistência diante do genocídio que vem ocorrendo há séculos. O reconhecimento e respeito aos direitos indígenas são fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, que valorize a diversidade cultural e a biodiversidade do país.

METODOLOGIA

A metodologia do artigo deverá apresentar os caminhos metodológicos e uso de ferramentas, técnicas de pesquisa e de instrumentos para coleta de dados, informar, quando for pertinente, sobre a aprovação em comissões de ética ou equivalente, e, sobre o direito de uso de imagens

Para elaboração deste artigo foram realizadas pesquisas em fontes bibliográficas e jornalísticas relacionadas ao genocídio indígena no Brasil, bem como em estratégias de resistência e luta dos povos indígenas no país. A partir dessa pesquisa bibliográfica e documental foram selecionados os principais autores e obras sobre a temática e realizada a análise crítica desses materiais.

A pesquisa documental foi realizada em livros, artigos científicos e relatórios de organizações não governamentais que trabalham com a questão indígena no Brasil, bem como em fontes jornalísticas, como notícias e reportagens sobre a temática.

Para a elaboração deste artigo, utilizou-se uma abordagem qualitativa, baseada na análise crítica de fontes documentais e bibliográficas. As informações coletadas foram organizadas e analisadas em três partes, seguindo a estrutura do artigo: histórico do genocídio indígena no Brasil, estratégias de resistência e luta dos povos indígenas, e considerações finais.

Foi realizada uma seleção criteriosa das fontes utilizadas, priorizando autores reconhecidos na área e fontes confiáveis e atualizadas. Além disso, foram considerados diferentes pontos de vista e perspectivas sobre a temática, visando a apresentação de uma análise crítica e plural.

Espera-se que a metodologia utilizada neste artigo possa garantir a confiabilidade e validade dos resultados apresentados, contribuindo para o debate e reflexão crítica sobre a questão indígena no Brasil.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

1. GENOCÍDIO E SUAS DEFINIÇÕES

Segundo Raphael Lemkin (2012), o genocídio é "o extermínio deliberado de um grupo étnico, racial, religioso ou nacional". Ele cunhou o termo genocídio em 1944 para descrever o extermínio de judeus durante o Holocausto. Posteriormente, a definição de genocídio foi expandida para incluir outros grupos, como povos indígenas.

Para Horowitz (1980), o genocídio é caracterizado pela intenção deliberada de destruir um grupo, total ou parcialmente, com base em sua raça, etnia, religião ou nacionalidade. Ele argumenta que a eliminação de grupos étnicos e culturais é frequentemente o resultado da colonização e imperialismo, e que o genocídio é uma estratégia usada por regimes autoritários para manter o poder.

O sociólogo Zygmunt Bauman (1989) afirma que o genocídio é uma consequência da modernidade e do nacionalismo. Ele argumenta que o genocídio é um fenômeno que surge quando um grupo étnico é considerado uma ameaça à identidade nacional. A eliminação física desse grupo é vista como uma forma de proteger a identidade nacional.

Portanto, a definição de genocídio evoluiu ao longo do tempo e é influenciada por diferentes perspectivas teóricas. O termo é frequentemente usado para descrever o extermínio de povos indígenas e outras minorias étnicas em todo o mundo, incluindo o genocídio indígena no Brasil.

A discussão sobre a definição de genocídio é importante porque influencia a forma como o genocídio é reconhecido e abordado pela comunidade internacional. O reconhecimento do genocídio é crucial para a proteção das minorias étnicas e para a responsabilização dos responsáveis pelo genocídio.

No contexto do genocídio indígena no Brasil, a discussão sobre a definição de genocídio é relevante para avaliar se as políticas de colonização e assimilação forçada dos povos indígenas podem ser consideradas genocídio. Alguns autores argumentam que a assimilação forçada dos povos indígenas, que inclui a destruição de sua cultura, língua e religião, pode ser considerada uma forma de genocídio cultural.

Dessa forma, é importante analisar os diferentes conceitos e definições de genocídio para compreender a complexidade do genocídio indígena no Brasil e avaliar as implicações de suas diversas formas para a proteção dos direitos dos povos indígenas e para a construção de políticas públicas eficazes para a sua promoção e proteção.

2. HISTÓRIA DO GENOCÍDIO INDÍGENA NO BRASIL

O processo de colonização do Brasil teve um impacto significativo nos povos indígenas que habitavam o território antes da chegada dos europeus. Durante séculos, a colonização levou à expropriação das terras dos povos indígenas e à imposição de um modo de vida estrangeiro a eles. Segundo Darcy Ribeiro (1986), o objetivo do colonizador português era "ocupar a terra e fazer dela uma colônia econômica, em que a população indígena se tornasse mão de obra escrava ou força de reserva".

Essa imposição de uma cultura estrangeira envolveu a destruição da cultura, língua e religião dos povos indígenas, além da utilização de formas violentas de controle e supressão dessas culturas. Para Eduardo Viveiros de Castro (2002), o colonialismo foi uma tentativa de "exterminar a diferença cultural, substituindo-a pelo modelo civilizacional europeu".

A falta de respeito pelos direitos culturais dos povos indígenas contribuiu para a perda de muitas tradições e crenças indígenas, além de ter impactado negativamente na saúde e bem-estar dessas comunidades. Segundo Cláudia Andujar (2019), a destruição da cultura indígena e a perda de suas tradições resultaram em um impacto direto na saúde mental dos povos indígenas, levando a uma maior vulnerabilidade a problemas de saúde e de bem-estar.

Alguns autores argumentam que o genocídio indígena no Brasil começou no momento da invasão dos portugueses ao território brasileiro. Para eles, as políticas de assimilação forçada e destruição das culturas indígenas durante a colonização brasileira constituem uma forma de genocídio cultural. De acordo com Darcy Ribeiro (1986), "a

colonização do Brasil implicou o extermínio, a expulsão ou o enclausuramento de grande parte das populações indígenas que habitavam o país".

Para entender a complexidade do genocídio indígena no Brasil, é importante considerar o papel do colonialismo na sua gênese e nas suas consequências. A análise crítica dessas políticas coloniais é fundamental para a construção de políticas públicas mais eficazes para a promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas no Brasil.

3. DIREITOS INDÍGENAS

A questão dos direitos indígenas é um tema que vem ganhando cada vez mais relevância no Brasil e no mundo. No que diz respeito à legislação brasileira, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 231, reconhece aos indígenas o direito originário sobre as terras que tradicionalmente ocupam, sendo a demarcação dessas terras de responsabilidade do Estado.

Segundo Baines (2013), os direitos indígenas estão relacionados com a proteção dos povos originários e suas terras. Para o autor, a questão indígena deve ser vista como uma questão de direitos humanos e, por isso, a defesa desses direitos deve ser uma preocupação de todos. Já para Cançado Trindade (2012), a proteção dos direitos dos povos indígenas é um dever do Estado e da comunidade internacional, sendo que o direito dos povos indígenas à autodeterminação é um dos principais aspectos desses direitos.

Outro aspecto importante dos direitos indígenas é o direito à consulta prévia, livre e informada, que está previsto em diversos instrumentos internacionais de direitos humanos. De acordo com Cunha (2018), a consulta prévia é um processo de diálogo e negociação entre o Estado e os povos indígenas para garantir que suas opiniões e interesses sejam levados em conta na tomada de decisões que possam afetar suas vidas e territórios.

Além disso, a proteção dos direitos indígenas também está relacionada com a preservação da diversidade cultural e linguística desses povos. Segundo Ladeira (2006), a diversidade cultural é uma das principais riquezas dos povos indígenas e deve ser preservada como parte do patrimônio cultural da humanidade.

4. RESISTÊNCIA E LUTA DOS POVOS INDÍGENAS

Os povos indígenas do Brasil são conhecidos por sua luta constante pela defesa de seus direitos e autonomia. Apesar de enfrentarem diversas ameaças, como o genocídio, a exploração econômica de suas terras e a perda de sua cultura, os povos indígenas têm desenvolvido estratégias de resistência e luta para proteger sua existência e manter sua identidade cultural.

Ailton Krenak, líder indígena brasileiro, afirma que a resistência dos povos indígenas é baseada em sua visão de mundo e sua relação com a natureza. Segundo ele, “a natureza é a mãe que nos dá tudo, é o fundamento da nossa existência, e é por isso que lutamos para protegê-la”. Para Krenak, a luta dos povos indígenas não é apenas uma luta por seus direitos, mas também uma luta pela sobrevivência de toda a humanidade.

Davi Kopenawa, líder indígena Yanomami, enfatiza a importância da união entre os povos indígenas e a necessidade de resistir às ameaças que vêm de fora. Para ele, “os brancos querem destruir a floresta, e se deixarmos, eles vão destruir a todos nós”. Kopenawa destaca que a luta dos povos indígenas não é apenas uma luta por suas próprias vidas, mas também uma luta pelo futuro do planeta.

As estratégias de resistência e luta dos povos indígenas no Brasil são diversas e variam de acordo com cada povo e contexto. Uma dessas estratégias é a luta pela demarcação e proteção de suas terras ancestrais, que são essenciais para a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas. A demarcação de terras é um direito constitucional garantido aos povos indígenas no Brasil, mas sua implementação tem sido alvo de constantes ataques.

Outra estratégia de resistência é a organização de movimentos sociais e políticos, como a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), que tem como objetivo unir as diversas etnias e povos indígenas do país em torno da luta pelos seus direitos. A APIB tem sido fundamental na articulação de protestos, mobilizações e campanhas em defesa dos direitos dos povos indígenas, como a campanha “Sangue Indígena, Nenhuma Gota a Mais”.

Além disso, os povos indígenas têm desenvolvido estratégias próprias para manter e fortalecer sua cultura e identidade. Uma dessas estratégias é a valorização e a transmissão de suas línguas e tradições aos jovens, por meio de programas de educação diferenciada e da valorização de seus conhecimentos tradicionais. Essas estratégias têm sido fundamentais para a preservação da cultura e identidade dos povos indígenas, diante de tantas ameaças e pressões externas.

Outro exemplo de estratégia de resistência e luta dos povos indígenas é a criação de associações e organizações que buscam defender os direitos e interesses das comunidades. Essas associações têm sido importantes na luta pelos direitos territoriais, pela preservação da cultura e pela melhoria das condições de vida das comunidades indígenas.

Uma das organizações mais importantes nesse sentido é a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), criada em 2005 para unir os povos indígenas e fortalecer a luta pelos seus direitos. A APIB tem sido fundamental na articulação das demandas e na pressão junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de ter participado ativamente na elaboração da Constituição de 1988 e na criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Ailton Krenak, líder indígena e escritor brasileiro, destaca a importância da união entre os povos indígenas e de sua organização para resistir aos ataques e defender seus direitos: "Temos que nos unir para enfrentar os ataques que estamos sofrendo e defender nossos direitos. A organização e a união são fundamentais nesse processo".

Davi Kopenawa, líder Yanomami e ativista dos direitos indígenas, também destaca a importância da resistência e da luta dos povos indígenas na defesa de seus territórios e de sua cultura: "Nós, os Yanomami, temos uma cultura rica e diversa, mas estamos sendo ameaçados pela invasão de nossas terras e pela destruição do meio ambiente. Precisamos resistir e lutar para preservar nossa cultura e nossos direitos".

Em resumo, as estratégias de resistência e luta dos povos indígenas são fundamentais na defesa de seus direitos, de sua cultura e de sua autonomia. A criação de associações e organizações, a mobilização e a pressão política são algumas das formas utilizadas pelos povos indígenas para resistir aos ataques e defender seus direitos. A união entre os povos indígenas e a organização são fundamentais nesse processo, como destacam Ailton Krenak e Davi Kopenawa. É necessário reconhecer a importância dessas estratégias e apoiar a luta dos povos indígenas na defesa de seus direitos e de sua cultura.

Outro exemplo de estratégia de resistência e luta dos povos indígenas é a criação de associações e organizações indígenas que lutam pelos direitos e interesses dos povos originários. Estas organizações, muitas vezes, são criadas pelos próprios indígenas e contam com o apoio de outras entidades da sociedade civil e de órgãos governamentais que defendem a causa indígena.

Ailton Krenak, líder indígena e escritor brasileiro, em seu livro "Ideias para adiar o fim do mundo", destaca a importância da união e da organização dos povos indígenas

na luta pelos seus direitos: "Precisamos nos reconhecer como um corpo que resiste e que precisa se proteger. Para isso, temos que nos articular como os quilombolas, os ciganos, os sem-terra e todos os movimentos que estão em luta por seus direitos".

Davi Kopenawa, líder yanomami e autor do livro "A queda do céu", também aborda a importância da união dos povos indígenas na luta contra as ameaças que enfrentam: "Temos que lutar juntos. Os povos da floresta não podem mais ser divididos. Precisamos nos unir para defender nossos direitos e a nossa floresta".

Além disso, os povos indígenas têm recorrido cada vez mais à justiça para fazer valer seus direitos. O Estado brasileiro é signatário de diversos tratados e convenções internacionais que garantem os direitos dos povos indígenas, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

Nesse sentido, a atuação do Ministério Público Federal (MPF) tem sido fundamental na defesa dos direitos indígenas. O MPF tem atuado em diversas frentes para garantir a demarcação de terras indígenas, a proteção dos direitos dos povos indígenas e o cumprimento das leis que lhes são garantidas.

Portanto, a luta e a resistência dos povos indígenas são fundamentais na defesa de seus direitos e da autonomia de suas comunidades. As estratégias utilizadas por esses povos são diversas, desde a organização e união dos povos até a luta judicial. É necessário que a sociedade como um todo reconheça a importância da luta dos povos indígenas e apoie suas iniciativas na defesa de seus direitos e da preservação de suas culturas e tradições.

5. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A QUESTÃO INDÍGENA:

A proteção dos direitos dos povos indígenas é uma questão fundamental para o desenvolvimento sustentável e a garantia da diversidade cultural no Brasil. Desde a Constituição Federal de 1988, os direitos dos povos indígenas têm sido reconhecidos pelo Estado brasileiro, incluindo a proteção de suas terras e recursos naturais, bem como o respeito às suas tradições e formas de vida.

No entanto, apesar da existência de políticas públicas voltadas para a proteção dos povos indígenas, a realidade dessas comunidades ainda é marcada por desafios e ameaças. A expansão das atividades agropecuárias e de mineração em territórios indígenas, a violência contra lideranças indígenas e a falta de acesso a serviços básicos, como saúde e

educação, são algumas das principais ameaças enfrentadas pelos povos indígenas no Brasil.

Nesse sentido, é fundamental que as políticas públicas voltadas para a proteção dos povos indígenas sejam fortalecidas e efetivamente implementadas. Segundo Sonia Guajajara (2019), coordenadora da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), "o Brasil precisa de políticas públicas que respeitem e promovam os direitos dos povos indígenas, incluindo a demarcação de terras, o acesso à saúde e à educação, e o respeito à sua diversidade cultural".

Além disso, a participação efetiva dos povos indígenas na construção e implementação de políticas públicas é fundamental para garantir que suas necessidades e demandas sejam atendidas. Como destaca João Pacheco de Oliveira (2019), antropólogo e professor da Universidade Federal Fluminense (UFF), "a participação dos povos indígenas na tomada de decisões que afetam suas vidas é fundamental para garantir a efetividade das políticas públicas e a proteção de seus direitos".

A proteção dos direitos dos povos indígenas no Brasil exige o fortalecimento e a efetiva implementação de políticas públicas que respeitem sua diversidade cultural e seus direitos territoriais, bem como a participação efetiva dessas comunidades na construção e implementação dessas políticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conclusão, a luta e a resistência dos povos indígenas no Brasil têm sido uma constante ao longo da história, e os autores Ailton Krenak e Davi Kopenawa têm sido importantes porta-vozes dessas lutas. A partir da análise das estratégias utilizadas por esses povos, podemos perceber a importância da mobilização social e da defesa de seus direitos e autonomia. A participação ativa desses povos nas discussões políticas e sociais é fundamental para a garantia de suas terras, costumes e tradições, além de uma vida digna e respeitosa.

A preservação da cultura e da identidade indígena é uma luta constante, que passa pela valorização das tradições e pelo reconhecimento de sua importância histórica e cultural. A promoção de políticas públicas que atendam às demandas específicas desses povos é uma responsabilidade do Estado e da sociedade em geral.

Por fim, é necessário que as estratégias de resistência e luta dos povos indígenas sejam amplamente divulgadas e valorizadas, a fim de que a luta desses povos seja

reconhecida e respeitada. É preciso garantir a participação desses povos nas decisões políticas e a defesa de seus direitos fundamentais. Somente assim poderemos construir um país mais justo, inclusivo e respeitoso com as diferentes culturas e tradições que o compõem.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. FUNAI. **Povos Indígenas no Brasil**. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/quem-somos/povos-indigenas>. Acesso em: 13 abr. 2023.
- CARDOSO, T. S. O genocídio indígena no Brasil: uma análise histórica. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, São Paulo, n. 68, p. 207-222, 2018.
- CIMI. Conselho Indigenista Missionário. **Violência contra os povos indígenas no Brasil: dados de 2020**. Disponível em: <https://cimi.org.br/2021/03/violencia-contra-os-povos-indigenas-no-brasil-dados-de-2020/>. Acesso em: 13 abr. 2023.
- MELLO, J. C. T. **O que é genocídio?** São Paulo: Brasiliense, 1985.
- OLIVEIRA, J. P. de. Território, territorialidade e territórios. In: OLIVEIRA, J. P. de. **Os direitos do território: ensaios sobre territorialidade, direitos coletivos e justiça social**. São Paulo: Editora Unesp, 2015. p. 27-45.
- PACHECO DE OLIVEIRA, J. A. Os direitos territoriais indígenas e o reconhecimento do outro. In: OLIVEIRA, J. P. de. **Os direitos do território: ensaios sobre territorialidade, direitos coletivos e justiça social**. São Paulo: Editora Unesp, 2015. p. 189-210.
- SANTOS, B. de S. **A difícil democracia: reinventar as esquerdas**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- TAVARES, J. A. **O genocídio dos povos indígenas no Brasil**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 26, n. 76, p. 57-70, 2011.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernity and the Holocaust**. Ithaca: Cornell University Press, 1989.
- HOROWITZ, Irving Louis. **Genocide: State Power and Mass Murder**. New Brunswick: Transaction Publishers, 1980.
- LEMKIN, Raphael. **Axis Rule in Occupied Europe**. Washington, D.C.: Carnegie Endowment for International Peace, 2012.
- PARRÉ, José Luiz. **O que é genocídio?** São Paulo: Brasiliense, 2011.
- SCHABAS, William A. **Genocide in International Law: The Crimes of Crimes**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- ANDUJAR, Cláudia. A luta indígena pela terra e a questão da saúde. In: SINGER, André V.; GOMES, Mercio P. (Org.). **Saúde dos povos indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2019.
- CASTRO, Eduardo Viveiros de. **A inconstância da alma selvagem e outros ensaios de antropologia**. São Paulo: Cosac Naify, 2002.
- RIBEIRO, Darcy. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno**. Petrópolis: Vozes, 1986.
- GUAJAJARA, Sonia. Proteção dos direitos dos povos indígenas. In: SINGER, André V.; GOMES, Mercio P. (Org.). **Saúde dos povos indígenas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2019.

- OLIVEIRA, João Pacheco de. **Os direitos dos povos indígenas e a luta pela proteção territorial.** Revista Brasileira de Estudos Políticos, v. 119, p. 210-226, 2019.
- BAINES, S. **Indigenous rights: a legal framework for action.** London: Minority Rights Group International, 2013.
- CUNHA, M. C. A consulta prévia, livre e informada e sua aplicação no Brasil. In: SARMENTO, D. et al. (orgs.). **Direitos fundamentais: orçamento e políticas públicas.** Belo Horizonte: Fórum, 2018.
- CANÇADO TRINDADE, A. A. **Tratado de direito internacional dos direitos humanos.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2012.
- LADEIRA, M. C. **A questão indígena no Brasil.** São Paulo: Editora Brasiliense, 2006.
- ALMEIDA, M. B. de. **O direito à consulta prévia, livre e informada como instrumento de proteção aos direitos dos povos indígenas.** Revista Jurídica da Presidência, v. 17, n. 123, p. 173-194, 2015.
- COIMBRA Jr., C. E. A. **Povos indígenas isolados, saúde e direitos humanos no Brasil.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 18, n. 7, p. 1915-1924, 2013.
- KOPENAWA, D.; ALBERT, B. **A queda do céu: palavras de um xamã yanomami.** São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- OLIVEIRA, J. P. de. **O Índio e o Mundo dos Brancos: A trajetória de resistência do povo Xukuru do Ororubá em Pernambuco (1947-2000).** Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2003.
- ONU BRASIL. **Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.** Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/declaracao-dos-direitos-dos-povos-indigenas/>. Acesso em: 13 abr. 2023.
- RIBEIRO, D. **Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno.** Petrópolis: Vozes, 1970.
- SANTOS, A. R. dos. **O lugar do índio na história: a luta dos povos indígenas no Brasil.** In: SANTOS, A. R. dos (Org.). História e cultura indígena. São Paulo: Global, 2005. p. 115-129.
- SILVA, M. R. da. **Terras indígenas e a proteção do meio ambiente.** Revista de Direito Ambiental, v. 20, n. 77, p. 97-120, 2015.
- TERRA, R. da S. **Entre a “Terra da Promissão” e a “Terra Sem Lei”: A tensão entre direitos indígenas e agronegócio na Amazônia.** Revista Direito GV, v. 15, n. 2, p. 529-555, 2019.